



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SELIC/CLOG/DIREN-ANP

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERENCIA:

1. CONTRATANTE

A **UNIÃO**, através da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, localizada no Rodovia DF 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0083-82

2. OBJETO

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, junto a **NEOENERGIA Brasília**, CNPJ: 07.522.669/0001-92, de forma contínua e ininterrupta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (38275310), no valor anual estimado de R\$ 1.076.972,07 (um milhão, setenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato atual com a empresa **Neoenergia Brasília**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, possui vigência indeterminada e terá que ser rescindido, nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

"Art. 5º - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

3.2. A contratação dos serviços propostos objetiva garantir o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto para atender à Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP/PF, sendo imprescindíveis à manutenção do ambiente de trabalho em perfeitas condições de higiene contribuindo na condução das atividades da instituição.

3.3. Tendo em vista a determinação da Portaria SEGES/MGI nº 720/2023, para que os contratos de prestação de serviços essenciais por prazo indeterminado sejam prestados exclusivamente sob a égide da Lei nº 14.133/2021, após 31/12/2024 e tendo em vista a necessidade dos mencionados serviços nesta Unidade Gestora

3.4. Pormenores da justificativa e o objeto da contratação encontram-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (38192568), apêndice ao Termo de Referência (38275310).

II – AMPARO LEGAL

A presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme os termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica na cidade de Brasília-DF.

Foi anexado aos autos a tabela tarifária (37409240) da empresa pública, no sentido de atender o disposto no art. 7º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

III- DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a. Termo de Referência (38275310);
- b. Tabela tarifária (37409240);
- c. Certidões (38271472);
- d. DDO (37495347);

IV- RESOLUÇÃO

Após analisada a documentação apresentada nos autos, considero **INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação dos serviços da empresa NEOENERGIA Brasília, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica na cidade de Brasília-DF, de forma contínua e ininterrupta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor anual estimado de R\$ 1.076.972,07 (um milhão, setenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).

TARCÍSIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Agente de Polícia Federal
Coordenador de Administração e Logística
CLOG/DIREN-ANP/PF

V – RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, praticado pelo Agente de Polícia Federal, Tarcísio José da Silva Júnior, Chefe da Coordenação de Administração e Logística - CLOG/DIREN-ANP/PF, para a contratação dos serviços da empresa NEOENERGIA Brasília, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica na cidade de Brasília-DF, de forma contínua e ininterrupta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor anual estimado de R\$ 1.076.972,07 (Um milhão, setenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Para a produção dos efeitos almejados, procedam-se aos demais trâmites conforme a tradição.

NELSON LEVY KNEIP DE FREITAS MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Ensino da Academia Nacional de Polícia- Substituto
DIREN-ANP/PF



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Gestor Financeiro**, em 13/11/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/11/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38355487&crc=2B1EB31B.
Código verificador: **38355487** e Código CRC: **2B1EB31B**.

Referência: Processo nº 08204.002487/2024-66

SEI nº 38355487